



REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Satriá de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20

Oswaldo Niram de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ



REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Satriá de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20

Oswaldo Niram de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

FICHA

=1=

MATRÍCULA

=6.990=

RUBRICA

L

MATRÍCULA Nº.6.990.-

18 de Março de 2003 - IMÓVEL - Área de terras Rural com SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL METROS QUADRADOS - (726.000,00m2.) ou seja 72,6ha., ou ainda 30,00 Alqueires Paulistas, constituída pelo Lote "A", da Gleba nº.4, destacada de uma área maior com 232,22 Alqueires Paulistas - ou sejam 5,619,724,00 m2., situado na Colonia São Jeronimo, neste Município e Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações, conforme descrição na Escritura, Planta e Memorial descritivo, elaborado pelo Engº. Agrônomo: Alexandre de Castro Carvalho-CREA nº.60.392-D/PR., e apresentado pelas partes a seguir:-Principiando em um marco de madeira de Lei, que foi cravado na divisa do Lote nº.68 e Ribeirão do Mandorí; deste ponto segue-se - em confrontação com o referido Lote nº.68 numa distancia de 296,98 metros seguido do rumo NE 73º04'09"SW até outro marco que foi cravado na divisa do Lote nº.69? deste ponto segue-se no rumo NW 21º13'54"SE medindo-se 735,79 metros até outro marco que foi cravado na divisa do Lote nº.74; daí deflete-se a esquerda no rumo SW 80º03'56"NE, medindo-se 214,00 metros até outro marco que foi cravado a margem direita do Ribeirão do Mandorí; daí seguindo por sua margem até outro marco que foi cravado a margem direita do Rio Tibagi; deste ponto segue-se pela margem do Rio Tibagi até outro marco que foi cravado na divisa do Lote Subdividido; deste ponto segue-se no rumo SW 30º54'20"NE medindo-se 478,72 metros até outro marco que foi cravado na beira da estrada Municipal; daí segue-se margeando a referida estrada Municipal em direção a São Jeronimo até outro marco que foi cravado na divisa do Lote 91; deste ponto deflete-se a esquerda 231,00 metros seguido do rumo SE 89º31'00"NW até outro marco que foi cravado na divisa da margem esquerda do Ribeirão do Mandorí; e finalmente seguindo pela sua margem esquerda Ribeirão acima vai ter ao ponto de partida da presente medição:-(aa) Alexandre de Castro Carvalho-Engº. Agrº.-CREA/PR.60.392-D em data de 22.10.2002 - ART nº.3053226 - Terras CadAstradas no INCRA sob nº.713.058.007.390-1- PROPRIETÁRIO:- GUERINO SELLA, agricultor portador da C.I.RG sob nº.1.250.187-PR., inscrito no CPF/MF sob nº.115.830.109-04, casado com Maria Antonioli Sella, sob o Regime de Comunhão de Bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Canadá nº.735 na cidade de Cambé-Pr. Registro Anterior:-R-11362-ficha vel, livro 2 RG, deste Ofício, em data de 13.01.1987, por aquisição feita a PEDRO SELLA, Certidão de Anuência Prévia para fins de Parcelamento, Divisão, Subdivisão do Imóvel nº.002/03, expedida pelo IAP/ERCOP da cidade de Cornélio Procopio-Pr., em data de 14.02.2003. OBS:-A presente Matrícula foi aberto a requerimento do proprietário. c/60,00VRC-R\$6,30. O referido é verdade. Dou fé. São Jeronimo da Serra, 18 de Março de 2003.- Juramentada.-

AV-1-6.990 - Protocolo nº.63.678 - RESERVA LEGAL EXISTENTE - Área de 192.398,25m2., ou seja 7,95 Alqueires paulistas ou 19,23ha.- Inicia num ponto confrontando com a área de Preservação Permanente, e Lote nº.74; deste segue-se em confrontação com o Lote nº.74, 184,00 metros seguido do rumo NE 80º03'56"SW até a divisa com o Lote nº.69; deste segue-se 735,79 metros no rumo SE 21º13'54"NW até a divisa do Lote nº.68; deste ponto segue-se 266,98 metros seguido do rumo SW 73º04'09"N E até a divisa com a área de Preservação Permanente do Ribeirão do ...Continua no verso.-.....

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatido

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA SATIRIA DE CARVALHO - 29/03/2023 15:53 PROTOCOLO: S23030479721D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUJF 2AVWL 42N8S 2BEYD



-REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Lúcia de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20

Osvaldo Hiram de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 00552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

Continuação da AV-1-6.990.-
Mandorí até o ponto de partida, por aproximadamente 770,00 metros, fechando assim o polígono, com área de 19,23 Hectares.-PRESERVAÇÃO PERMANENTE - Área - 23.722,46m²., ou seja 0,98 Alqueires Paulistas ou 2,37 há.-Inicia num ponto as margem direita do Ribeirão do Mandorí e em confrontação com o Lote nº.68; deste segue uma distancia de 30,00 metros até outro ponto,confrontando com a Reserva Legal "5"do Lote "A" deste deflete a esquerda e segue margeando o referido Ribeirão Mandorí, sempre distante 30,00 metros por uma distância de aproximadamente 770,00 metros até outro ponto confrontando com o Lote nº.74, deste segue pela divisa do Lote 30,00 até o Ribeirão Mandorí seguido do Rumo SW 80º03'56"NE, e finalmente subindo Ribeirão acima numa distância aproximadamente 780,00 metros vai ter ao ponto de partida, perfazendo uma área de 2,37 Hectares.-PRESERVAÇÃO PERMANENTE - Área - 38.588,67 m²., ou seja 1,59 Alqueires paulistas ou 3,85 há.- Inicia num ponto em confrontação com a área da Reserva Lega "5" e Lote nº.74; deste segue em confrontação com o referido lote nº.74 margeando o Ribeirão Mandorí por uma distância de aproximadamente 1.130,00 metros até a confluência com o Rio Tibagi; deste transpõe o ribeirão até um ponto a 30,00 metros já na margem esquerda do Ribeirão Mandorí, deste segue em confrontação com área do Lote "A" por uma distancia de aproximadamente 1.280,00 metros até a divisa do lote; deste segue pela divisa 30,00 metros até a margem esquerda do ribeirão; e finalmente seguindo pela sua margem esquerda em aproximadamente 130,00 metros vai ter ao ponto de partida perfazendo uma área de 3,85 Hectares.-PRESERVAÇÃO PERMANENTE - Área - 17.767,43 m² ou seja 0,73 Alqueires paulistas ou 1,77 há.- Inicia num ponto a margem direita do Rio Tibagi e Preservação Permanente Existente, deste segue margeando o Rio Tibagi por uma distância de aproximadamente 610,00 metros até outro ponto cravado na divisa do Lote; deste deflete a esquerda e segue 30,00 metros até a divisa da Preservação Permanente à Reflorestar; deste segue em confrontação com a referida Preservação Permanente à Reflorestar, sempre distante 30,00 metros por uma distancia de aproximadamente 630,00 metros até outro ponto - deflete a esquerda uma distancia de 30,00 metros até o ponto de partida perfazendo uma área de 1,77 Hectares.-PRESERVAÇÃO PERMANENTE À REFLORESTAR - Área de 43.036,10m² ou seja 1,77 Alqs. Paulistas ou 4,30 há - Inicia num ponto com a Preservação Permanente Existente do Ribeirão do Mandorí e Preservação Permanente Existente do Rio Tibagi - deste segue aproximadamente 630,00 metros em confrontação com a referida Preservação Existente do Rio Tibagi até outro ponto na divisa do Lote; deste deflete a esquerda 70,00 metros seguido do Rumo SW 30º54'20"NE até a outro ponto, confrontando com área do proprio lote "A" deste segue em confrontação com a referida área do Lote "A", aproximadamente 620,00 metros até outro ponto na divisa da Preservação Permanente Existente do Ribeirão do Mandorí, deste defletese a esquerda 70,00 metros até o ponto de partida, perfazendo uma área de 4,30 Hectares c/60,00VRC-R\$.6,30. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 18 de Março de 2003.- Juramentada.-

R-2-6.990 - Protocolo nº.63.678 - DATA - Em 18 de Março de 2003.-

TRANSMITENTE:- GUERINO SELLA, agricultor, portador da C.I.RG sob nº. 1.250.187-PR., inscrito no CPF/MF sob nº.115.830.109-04, e sua esposa MARIA ANTONIOLLI SELLA, do lar, portadora da C.I.RG sob nº.1.254.789-PR., inscrito no CPF/MF sob nº.871.298.509-06, ambos brasileiros-casados sob o Regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados-a Av.Canadá, nº.735 na cidade de Cambé-Pr. - ADQUIRENTE:-MARIZA MIEKO KIKUCHI, contadora, portadora da C.I.RG sob nº.1.510.405-PR., inscrita no CPF/MF sob nº.790.649.499-72, brasileira, solteira, maior, residente ...continua na ficha nº.2.-.....

6.800 Fichas - 9/89 - Artes Gráficas Jatox - Fone: 52-1446 - Jatuzinho - Pr



REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Satriá de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20

Oswaldo Nivam de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ



REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Satriá de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20

Oswaldo Nivam de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

FICHA

=2=

MATRÍCULA

=6.990=

RÓBICA

f

Continuação do R-2-6.990.-
te e domiciliada a Rua José Sebastião Lopes nº.141, centro na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., neste ato representada por seu -' procurador Katsumi Kikuchi, japonês, casado, agricultor, portador da - C.I.RG sob nº.-Estrangeiro DI-W5400612-SE/DPF., inscrito no CPF/MF sob nº.116.468.969-04, residente e domiciliado a Rua Jose Sebastião Lopes nº.141, centro na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., nos termos da Procuração Pública, lavrada as fls.nº.492, livro 09 em data de 09.-06.1.992 na Embaixada do Brasil em Tóquio-Japão.-TÍTULO:- Escritura - Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.19, Livro 10-AUX, em data - de 22.01.2003, do Tabelionato Monteiro da cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr.- VALOR:-R\$.65.630,00(Sessenta e cinco mil, seiscentos e - trinta reais).CONDIÇÕES:- As constantes do Título.- QUITAÇÃO FISCAL - ITBI de R\$.1.800,00=2% sobre R\$.90.000,00, pago na Prefeitura Municipal Local em data de 12.02.2003, conforme Guia nº.1557/2003, a qual - fica arquivada neste Ofício.- INCRA nº.713.058.007.390-1, nome do Im- vel: Fazenda Monte Verde, área do imóvel:561,9ha, em nome de Guerino- Sella.- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 quitado. Incras exercícios de 1.997 a 2002, quitados. Certidão do Cartó- rio do Distribuidor, em nome de Guerino Sella. Certidão Negativa do I- AP/ERCOF nº.048703, em nome de Guerino Sella, expedida pela Regional- de Cornélio Procopio-Pr.-Funrejus R\$.131,26.-c/4.312,00VRC-R\$.452,76- Prenot.busc.arq.20,00VRC-R\$.2,11. O referido é verdade. Dou fé. São - Jeronimo da Serra, 18 de Março de 2003.- *[Assinatura]*, Juramentada.-

AV-3-6.990- Protocolo nº.63.689 -20.03.2003-RESERVA FLORESTAL LEGAL -
Por Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal -' (Sisleg nº.0347070026661), datado de 27.12.2002, apresentado em forma legal e arquivado nesta Serventia e conforme requerimento dos proprie- tarios do imóvel, fica gravada como Reserva Florestal Legal do Imóvel denominado Lote "A", com área total de 72,6000 hectares, Localizada em Col.São Jeronimo, na gleba 04 no sítio de X, Município de São Jeron- imo da Serra matrícula nº.6.990, livro 2, 1º Ofício do CRI de São Je- ronimo a área de 14,5200 hectares correspondendo a 20,00% da área to- tal do imóvel, mantidas as limitações de uso relativas a Reserva Flo- restal estabelecidas em lei. O proprietário se compromete no mesmo Te- mo a restaurar a vegetação florestal de Preservação Permanente em 4.3 036 hectares com o plantio de essências florestais nativas até a data de 31.12.2003. O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal -' foi localizada na propriedade conforme mapa/croqui anexo que acompanha e é parte integrante do presente Termo. O proprietário firma o presen- te Termo por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o pre- sente gravame sempre bom, firme e valioso.-c/630,00VRC-R\$.66,15. São - Jeronimo da Serra, 20 de Março de 2003.- *[Assinatura]*, Juramentada.-

R-4/M-6.990 Protocolo Nº 82.485 Data 14/05/2014: TRANSMITENTE: MARIZA MIEKO KIKUCHI brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, portadora do RG nº 1.510.405-PR, inscrita no CPF sob nº 790.649.499-72, residente e domiciliada a Rua Jose Sebastião Lopes, nº 279, centro, São

MATRÍCULA
=6.990=

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Comparatido

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA SATIRIA DE CARVALHO - 29/03/2023 15:53 PROTOCOLO: S23030479721D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUJF 2AVWL 42N8S 2BEYD



REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Satriá de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20

Osvaldo Nivam de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

Sebastião da Amoreira-PR, neste ato representada por seu procurador Sr. ELIO KIKUCHI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 2.023.657-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 702.889.339-15, residente e domiciliado a Rua Cachoeira, nº 621, São Sebastião da Amoreira-PR.- ADQUIRENTE: ADIR DOS SANTOS LEITE, brasileiro, agricultor, portador da C.I.R.G nº 3.259.536-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 482.996.009-44, casado com SILVANA SOARES DE ARZÃO LEITE, do lar, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 30/04/1988, portadora do RG nº 7.930.849-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 045.339.029-36, residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Raul Preçanga, 1229, centro, São Jerônimo da Serra-PR.- TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as folhas 116/119 e re-ratificação de fl. 198, ambas do Livro: 18-Aux, a primeira em 04/12/2013 e a segunda em data de 07.04.2014, do Cartório Monteiro de Santa Cecília do Pavão, nesta Comarca de São Jerônimo da Serra.- VALOR: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).- CONDIÇÕES: As constantes no Título, bem como ficou convenionado que o pagamento de R\$ 530.000,00, será realizado da seguinte forma: foi pago no ato, como sinal e princípio de pagamento, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país, e de cujo recebimento o outorgante vendedor deu ao outorgante comprador plena, rasa e irrevogável quitação, devendo o restante do preço, ou seja, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser pego pelo outorgado comprador a vendedora, em uma prestação com vencimento em 30 de abril de 2015, sem juros, nem correção monetária até o respectivo vencimento, ficando ajustado pelas partes que o não pagamento na data aprazada, os outorgantes vendedores poderão exercerem a sua prerrogativa de desfazer a venda, conforme adiante estabelecido. Pagamento este que será feito na residência da outorgante vendedora, e representado por uma nota promissória emitida nesta data, pelos outorgantes compradores em caráter pro solvendo em favor dos outorgantes vendedores, que em caso de não pagamento da única prestação pelos outorgantes compradores, a outorgante vendedora terá automaticamente desfeita, por força da cláusula resolutória ora convenionada, nos termos do artigo 474 do Código Civil, hipótese em que o outorgado comprador perderá todos os valores até então pagos aos outorgantes vendedores, devendo, ainda, restituir a posse do imóvel negociado a eles outorgantes vendedores, de forma imediata.- QUITAÇÃO FISCAL: ITBI de R\$ 10.600,00=2% sobre R\$ 530.000,00. Certidão Negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Certidão negativa do Cartório do Distribuidor da Comarca de Assaí, Certidão negativa da Justiça do Trabalho, Certidão negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual expedida pela Secretaria da Receita do Estado, Certidão negativa do Distribuidor desta Comarca de São Jerônimo da Serra-PR Certidão Negativa de débitos ambientais. Apresentou Certificado de cadastro de Imóveis Rural - CCIR n. 06.164.970-8 - 2006/2007/2008/2009: INCRA nº 950.122.546.879-8, nome do imóvel: Sítio Kikuchi, em nome de Mariza Mieko Kikuchi, localizado na Água do Mandorl Potes S. J. Da Serra, Certidão Negativa de Débitos de Imóveis Rural - NIRF nº 8.436.561-7, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Constou no Título a emissão da DOL. Apresentou no Título a Taxa devida ao Funrejus - Guia nº 13032171630208800 no valor de R\$ 817,00.- Custas: 4.312,00VRC-R\$ 676,98 - Prenot.busc.arq.:20.00VRC-R\$ 3,14. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo Serra, 14 de maio de 2014.

SELO DIGITAL Nº IWGmO . D4ESF . 4d9ng, Controle: zIKL1 . 8Vjc

Assinado digitalmente
Juramentada

AV-5/M-6.990 Protocolo Nº 82.485 Data 14/05/2014: AVERBAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as folhas 116/119 e re-ratificação de fl. 198, ambas do Livro: 18-Aux, a primeira em 04/12/2013 e a segunda em data de 07.04.2014, do Cartório Monteiro de Santa Cecília do Pavão, nesta Comarca de São Jerônimo da Serra, figurando como TRANSMITENTE: MARIZA MIEKO KIKUCHI, já qualificada, neste ato representada por seu procurador Sr. ELIO KIKUCHI, já qualificado e ADQUIRENTE: ADIR DOS SANTOS LEITE, já qualificado, casado com SILVANA SOARES DE ARZÃO LEITE, já qualificada, ficou convenionado que o pagamento de R\$ 530.000,00, da compra e venda realizada no R-4 da presente matrícula, será realizado da seguinte forma: foi pago no ato, como sinal e princípio de pagamento, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país, e de cujo

.....(segue na ficha nº 03).....

6.990 Fichas • 8/89 - Artes Gráfica Jotay - Fone: 59.1446 - Jataizinho - PR.

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA SATIRIA DE CARVALHO - 29/03/2023 15:53 PROTOCOLO: S23030479721D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUJ.F 2AVWL 42N8S 2BEYD



REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Satriá de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20

Oswaldo Aíram de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ



REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Satriá de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20

Oswaldo Aíram de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

FICHA

= 3 =

MATRÍCULA

= 6.990 =

RUBRICA

RMF

(continuação do Av-5-6.990).

recebimento o outorgante vendedor deu ao outorgante comprador plena, rasa e irrevogável quitação, devendo o restante do preço, ou seja, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser pego pelo outorgado comprador a vendedora, em uma prestação com vencimento em 30 de abril de 2015, sem juros, nem correção monetária até o respectivo vencimento, ficando ajustado pelas partes que o não pagamento na data aprazada, os outorgantes vendedores poderão exercerem a sua prerrogativa de desfazer a venda, conforme adiante estabelecido. Pagamento este que será feito na residência da outorgante vendedora, e representado por uma nota promissória emitida nesta data, pelos outorgantes compradores em caráter pro solvendo em favor dos outorgantes vendedores, que em caso de não pagamento da única prestação pelos outorgantes compradores, a outorgante vendedora terá automaticamente desfeita, por força da CLÁUSULA RESOLUTÓRIA ora convencionado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, hipótese em que o outorgado comprador perderá todos os valores até então pagos aos outorgantes vendedores, devendo, ainda, restituir a posse do imóvel negociado a elesoutorgantes vendedores, de forma imediata. 2.156 VRC R\$ 338,49. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 14 de Maio de 2014.-----
SELO DIGITAL Nº 1WGmO . D4NSF . 478ng, Controle: zpKL1 . 8QjB

Priscila
Juramentada

AV-6/M-6.990 Protocolo Nº 83.702 Data 22/07/2015: Indisponibilidade de Bens - Procede-se a esta Averbação nos termos do mensageiro, datado de 17/07/2015 do Juízo de Direito desta Comarca, enviado pela Escrevente Juramentada Priscila Carolyn Corrêa, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 1101-52.2015.8.16.0155 de Ação Civil Pública, a indisponibilidade de Bens de DJALMA ALEIXO ROSA, EDELFRIDES FELIX BARBOSA ADIR DOS SANTOS LEITE, SILVANA SOARES DE ARZÃO LEITE, JOSIAS PEREIRA MARTINS, WALMIR APARECIDO AYALA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, E.F.BARBOSA, AMARILDO BUENO, ALISSON SILVANO LEITE, ODIRLEI DA SILVA NIGRA, EDMUNDO LOPES, WALMIR APARECIDO AYALA, NIGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, MARIA APARECIDA DA LUZ e ADICARLOS LEITE. Sem valor declarado. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2015.-----

Priscila Moraes

AV-7/M-6.990 Protocolo Nº 83.702 Data 22/07/2015: Indisponibilidade de Bens - Procede-se a esta Averbação nos termos do mensageiro, datado de 20/07/2015 do Juízo de Direito desta Comarca, enviado pela Escrevente Juramentada Priscila Carolyn Corrêa, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 1102-37.2015.8.16.0155 de Ação Civil Pública, a indisponibilidade de Bens de ODILON COMERCIAL DE TUBOS P ESGOTOS LTDA - ME, ADICARLOS LEITE, ADIR DOS SANTOS LEITE, EDMUNDO LOPES, AMARILDO BUENO, DANIEL FRANCISCO DA SILVA e ANNE KAMILLE BITTENCOURT ALVES LOPES. Sem valor declarado. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2015.-----

Priscila Moraes

segue no verso

MATRÍCULA
6.990

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Comparatizado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA SATIRIA DE CARVALHO - 29/03/2023 15:53 PROTOCOLO: S23030479721D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUJF 2AVWL 42N8S 2BEYD



AV-8/M-6.990 Protocolo Nº 83.702 Data 22/07/2015: Indisponibilidade de Bens - Procede-se a esta Averbação nos termos do mensageiro, datado de 20/07/2015 do Juízo de Direito desta Comarca, enviado pela Escrevente Juramentada Priscila Caroliny Corrêa, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 1103-22.2015.8.16.0155 de Ação Civil Pública, a indisponibilidade de Bens de JOSINEI TADEU DE OLIVEIRA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, JOSINEI TADEU DE OLIVEIRA, AMARILDO BUENO e ADIR DOS SANTOS LEITE. Sem valor declarado. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2015.

Priscila Caroliny Corrêa

AV-9/M-6.990 Protocolo Nº 83.702 Data 22/07/2015: Indisponibilidade de Bens - Procede-se a esta Averbação nos termos do mensageiro, datado de 20/07/2015 do Juízo de Direito desta Comarca, enviado pela Escrevente Juramentada Priscila Caroliny Corrêa, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 1104-07.2015.8.16.0155 de Ação Civil Pública, a indisponibilidade de Bens de JADER BASTOS GUILHERME, MARIA APARECIDA DA LUZ, PAULO CESAR SUBTIL, JOSÉ ALTAIR DIAS DE MEDEIROS, PAULO SERGIO JORDÃO, EDMUNDO LOPES, FERNANDO CESAR LARINI, SILVANA SOARES DE ARZÃO LEITE, LUIZ FERNANDO LUZ, ROSANGELA DA SILVEIRA - COMBUSTÍVEIS, EMERSON SILVESTRE, ALINE FERNANDA MOREIRA, BENEDITO EURÍPEDES DO NASCIMENTO, ROSANGELA DA SILVEIRA, ABIATAR BEZERRA DE SIQUEIRA, RENE SCHEFFER, ALISSON SILVANO LEITE, ADIR DOS SANTOS LEITE, THAYANG RODRIGUES DOS SANTOS, JOSUÉ BARBOSA, ADICARLOS LEITE e JOSIAS PEREIRA MARTINS. Sem valor declarado. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2015.

Priscila Caroliny Corrêa

AV-10/M-6.990 Protocolo Nº 83.702 Data 22/07/2015: Indisponibilidade de Bens - Procede-se a esta Averbação nos termos do mensageiro, datado de 17/07/2015 do Juízo de Direito desta Comarca, enviado pela Escrevente Juramentada Priscila Caroliny Corrêa, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 1195-89.2015.8.16.0155 de Ação Civil Pública, a indisponibilidade de Bens de JOSE JACIR DE SAMPAIO, DHIEGO FAUSTINO DE GODOY, SILVANA SOARES DE ARZÃO LEITE, ROSANGELA DA SILVEIRA - COMBUSTÍVEIS, ROSANGELA DA SILVEIRA, ADICARLOS LEITE, AMARILDO BUENO, ISAQUE PEREIRA MARTINS, FERNANDO CESAR LARINI, ADIR DOS SANTOS LEITE, ALISSON SILVANO LEITE, GODOY, GODOY COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, AMARILDO ALVES BUENO, DJALMA ALEIXO ROSA, EDELFRIDES FELIX BARBOSA ADIR DOS SANTOS LEITE, SILVANA SOARES DE ARZÃO LEITE, JOSIAS PEREIRA MNARTINS, WALMIR APARECIDO AYALA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, E.F.BARBOSA, AMARILDO BUENO, ALISSON SILVANO LEITE, ODIRLEI DA SILVA NIGRA, EDMUNDO LOPES, WALMIR APARECIDO AYALA, NIGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, MARIA APARECIDA DA LUZ e ADICARLOS LEITE. Sem valor declarado. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2015.

Priscila Caroliny Corrêa

AV-11/M-6.990 Protocolo Nº 83.702 Data 22/07/2015: Indisponibilidade de Bens - Procede-se a esta Averbação nos termos do mensageiro, datado de 20/07/2015 do Juízo de Direito desta Comarca, enviado pela Escrevente Juramentada Priscila Caroliny Corrêa, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 1106-74.2015.8.16.0155 de Ação Civil Pública, a indisponibilidade de Bens de VANDERLEI JOSÉ BARBOSA, JOSIAS PEREIRA MARTINS, AMOREIRA AUTO CENTER LTDA, ADICARLOS LEITE, V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA-ME, EDMUNDO LOPES,

juo

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA SATIRIA DE CARVALHO - 29/03/2023 15:53 PROTOCOLO: S23030479721D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUJF 2AVWL 42N8S 2BEYD



REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Satriá de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20

Oswaldo Hiram de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005552239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ



REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Satriá de Carvalho
OFICIAL - CPF 258.945.019-20

Oswaldo Hiram de Mello Moraes
ANTECESSOR - CPF 005.552.239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA
= 6.990 =

FICHA

= 4 =

RUBRICA

RUBRICA

.....Continuação do Av-11-6.990.....

ALISSON ALEXANDRE ARAUJO, ADIR DOS SANTOS LEITE, NORBERTO DEL POZZO DE MELLO, AMARILDO BUENO, VMV AUTO CENTER LTDA, VALDINEI APARECIDO BARBOSA e ALISSON SILVANO LEITE. Sem valor declarado. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2015.

Priscila M. Moraes

AV-12/M-6.990 Protocolo Nº 83.857 Data 24/09/2015: Indisponibilidade de Bens - Procede-se a esta Averbação nos termos do mensageiro, datado de 17/09/2015 do Juízo de Direito desta Comarca, enviado pela Escrevente Juramentada Priscila Carolyn Corrêa, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 1515-50.2015.8.16.0155 de Ação Civil Pública, a indisponibilidade de Bens de ADIR DOS SANTOS LEITE, CELIA DA SILVA MOTA, JOSIAS PEREIRA MARTINS, NIGRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E ODIRLEI DA SILVA NIGRA. Sem valor declarado. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2015.

Priscila M. Moraes

AV-13/M-6.990 Protocolo Nº 83.857 Data 24/09/2015: Indisponibilidade de Bens - Procede-se a esta Averbação nos termos do mensageiro, datado de 17/09/2015 do Juízo de Direito desta Comarca, enviado pela Escrevente Juramentada Priscila Carolyn Corrêa, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 1542-33.2015.8.16.0155 de Ação Civil Pública, a indisponibilidade de Bens de ADIR DOS SANTOS LEITE, JOSIANE TEREZA GIRON NIGRA e ROSANE APARECIDA GIRON DA SILVA. Sem valor declarado. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2015.

Priscila M. Moraes

AV-14/M-6.990 Protocolo Nº 87.194 Data 17/06/2020: Indisponibilidade de Bens - Procede-se a esta Averbação nos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, conforme consulta a Central de Indisponibilidade de bens, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 0007218720198160155 de Ação Civil Pública, Protocolo nº 201911.0419.00828753-IA-500, a indisponibilidade de Bens de ADIR DOS SANTOS LEITE. s/ custas. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 18 de maio de 2020.

Priscila M. Moraes

R-15/M-6.990 Protocolo Nº 87.668 Data 15/02/2021: PENHORA - Dando integral cumprimento ao auto de penhora assinado pelo Oficial de Justiça, Sr. Rodolfo Denora, por determinação da Exma Sra Dra Juíza de Direito, Moema Santana Silva, oriundo dos autos nº 1530-14.2018.8.16.0155 de Execução Fiscal em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, em que figura como exequente MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e executado ADIR DOS SANTOS LEITE, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel objeto da presente Matrícula.- Valor do débito R\$4.531,43 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos). Funrejus de R\$9,06 conforme guia nº 14000000006646934-7. Segue no verso

Priscila M. Moraes

6.990

MATRÍCULA

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatizado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA SATIRIA DE CARVALHO - 29/03/2023 15:53 PROTOCOLO: S23030479721D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUJF 2AVWL 42N8S 2BEYD



c/1.277.00VRC-R\$277.11. Fundep R\$13.86. ISS R\$13.86. O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 08 de março de 2020.
SELO DIGITAL Nº 1811095CVAA0000000019521R

R-16/M-6.990 Protocolo Nº 87.951 Data 05/07/2021: PENHORA - Dando integral cumprimento ao auto de penhora assinado pelo Oficial de Justiça, Sr. Roberto Moreira, por determinação da Exma Sra Dra Juíza de Direito, Juliana Pinheiro Ribeiro de Azevedo, oriundo dos autos nº 1067-72.2018.8.16.0155 de Execução Fiscal em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, em que figura como exequente MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e executado ADIR DOS SANTOS LEITE, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel objeto da presente Matricula. Valor do débito R\$4.195,76 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Funrejus a receber conforme Ofício nº 60/2021, custas a receber. O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2021.
SELO DIGITAL Nº 1811095CVAA0000000053621N

AV-17/M-6.990 Protocolo Nº 89.211 Data 28/03/2023: Indisponibilidade de Bens - Procede-se a esta Averbação nos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, conforme consulta a Central de Indisponibilidade de bens, para constar que foi decretada, nos Autos sob nº 00015292920188160155 do TJ/PR, Protocolo nº 202303201202557348IA051 a **indisponibilidade de Bens de ADIR DOS SANTOS LEITE, s/ custas**. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 29 de março de 2023.
SELO Nº SFR11.7JTtP.3uafz-WCQDk.1109q

Certidão de Inteiro Teor
29 de Março de 2023



Consulte o selo: www.funarpem.com.br

() Maria Satriia de Carvalho - Oficial
() Priscila Caroliny Corrêa - Escrevente